Dossiê da emenda Pix 202443490014

Plano de ação 09032024-065913 - gerado em 22/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Delegado Palumbo
Beneficiário	ROSEIRA (SP)
Município / IBGE	Roseira / 3544301
População (IBGE)	11174
Valor previsto	R$ 200.000,00
Custeio / investimento	R$ 200.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 200.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	A APS é considerada como o primeiro nível de atenção à saúde, por se caracterizar através de um conjunto de ações individuais e coletiva, abrangendo a prevenção, promoção a saúde prevendo os agravos, o diagnóstico, o tratamento reduzindo os danos e a manutenção da saúde, objetivando o desenvolvimento de uma saúde integral impactando positivamente na saúde coletiva. Objetivo: Fortalecer a Atenção Primária com cobertura ampliada na Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal. Metas: Fortalecer a cobertura da população estimada na Atenção Primária a Saúde, Equipe de Multiprofissionais ampliando a oferta de contraceptivos e cobertura populacional de Saúde Bucal. O referido recurso impactará positivamente nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família dos Bairros de Pedro Leme, Roseira Velha, Jardim Primavera e Barretinho

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202443490014 de Delegado Palumbo
2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-07-03
2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 200.000,00: 2024OB004359

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

transferegov: https://api.transferegov.gestao.gov.br/transferenciasespeciais/plano_acao_especial?id_plano_acao=eq.65913
portal_transparencia: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202443490014

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.